

MENSAGEM 013/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 013/2021, que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

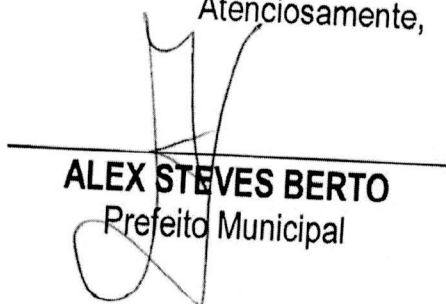
Trata-se a presente Mensagem de Lei, de matéria de suma importância para consolidação dos atos de Gestão financeira e administrativa.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público.

No aguardo de apreciação e decisão de Vossas Excelências, com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo, reiteramos votos de elevada estima e apreço, solicitando, no entanto, a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** designada para tal fim, nos termos do artigo 19, § 4º da Lei Orgânica Municipal e artigo 115 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

024/2021

PROJETO DE LEI Nº XX/2021

de 29 de Junho de 2021


PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
29 de Junho de 2021
PRESIDENTE

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Saúde	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
250-10.301.0022.2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
319-10.302.0045.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
323-10.302.0045.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
326-10.302.0045.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
523-10.303.0024.2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	R\$ 463.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Inciso II, §1º, Art. 43 da Lei 4.320/1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei do Plano Plurianual – PPA – Lei nº 1.125/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 – Lei nº 1.239/2019 e, em especial, na Lei nº 1.280/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste – MT em 29 de Junho de 2021.



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

